



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 033/ 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso provável de arrecadação, no valor total de R\$ 3.053.567,02 (três milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, por excesso provável de arrecadação, no valor total de R\$ 3.053.567,02 (três milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Excesso Provável é oriundo de Receitas da fonte das **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**; cuja apuração para disponibilidade orçamentária se encontra na memória de cálculo contida no Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto que está sendo encaminhado.

A suplementação destina-se ao custeio de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Folha de Pagamento da Saúde; demais despesas em contratações de serviços, materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita para andamento de rotina nos serviços públicos prestados aos munícipes; e despesa de contribuições do município de Paty do Alferes para com o Hospital Luiz Gonzaga – hospital de Miguel Pereira, de acordo com o Termo de Compromisso e Cooperação Técnica firmado entre os Fundos Municipais de ambos os municípios.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 039/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 06 de junho de 2024.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.053.567,02 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.053.567,02 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	R\$ 668.774,24
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	R\$ 588.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1600	R\$ 437.554,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	R\$ 195.343,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	R\$ 183.840,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1600	R\$ 44.455,60
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	R\$ 47.160,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1600	R\$ 30.553,90
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 124.843,28
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	R\$ 47.250,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1600	R\$ 685.793,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 3.053.567,02

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da fonte das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE DE RECURSO 1600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
RECEITA	ORÇADO 2024	ARRECADADO até maio 2024	PREVISÃO DE A REECADAÇÃO junho a dezembro 2024	EXCESSO PROVÁVEL arrecadado até maio 2024 + previsão de arrecadação junho a dezembro 2024 - orçado 2024	VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
417135011214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 1771	R\$ 2.633.348,00	R\$ 1.239.319,61	R\$ 2.650.802,63	R\$ 1.256.774,24	R\$ 1.256.774,24
417135011214006 – PSB – Reduzido 2460	R\$ 206.052,00	R\$ 278.169,25	R\$ 365.436,75	R\$ 437.554,00	R\$ 437.554,00
417135011214007 – CEO – Reduzido 2461	R\$ 99.000,00	R\$ 132.643,00	R\$ 161.700,00	R\$ 195.343,00	R\$ 195.343,00
417135011214008 – ACS – Reduzido 2462	R\$ 1.680.000,00	R\$ 776.600,00	R\$ 1.087.240,00	R\$ 183.840,00	R\$ 183.840,00
417135041214000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Reduzido 1774	R\$ 165.200,00	R\$ 113.274,00	R\$ 96.381,60	R\$ 44.455,60	R\$ 44.455,60
417135031214003 – GUARDA DE ENDEMIA – Reduzido 2465	R\$ 316.800,00	R\$ 166.280,00	R\$ 197.680,00	R\$ 47.160,00	R\$ 47.160,00
417135031214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Reduzido 1773	R\$ 95.103,72	R\$ 66.673,52	R\$ 58.984,10	R\$ 30.553,90	R\$ 30.553,90
417135021214001 – TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Reduzido 1772	R\$ 2.080.000,00	R\$ 918.684,70	R\$ 1.286.158,58	R\$ 124.843,28	R\$ 124.843,28
417135021214003 – TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU – Reduzido 2203	R\$ 157.500,00	R\$ 85.312,50	R\$ 119.437,50	R\$ 47.250,00	R\$ 47.250,00
417135021214002 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	R\$ 4.855.186,50	R\$ 5.540.979,50	R\$ 0,00	R\$ 685.793,00	R\$ 685.793,00
TOTAL					R\$ 3.053.567,02

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal